

**Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento
Rural - CAPADR**

**Requerimento nº , de 2019
(Do Sr. Junior Mano)**

Requer realização de Encontro na Assembleia Legislativa do Ceará, para debater sobre o PL 3880/2019 que altera dispositivos da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 e eleva a alíquota de IPI para os gêneros alimentícios salmão, camarão e lagosta.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Encontro na Assembleia Legislativa do Ceará, em data a ser agendada, para debater sobre o PL 3.880/2019 que altera dispositivos da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 e eleva a alíquota de IPI para os gêneros alimentícios salmão, camarão e lagosta.

Neste contexto, gostaríamos de solicitar o apoio da secretaria desta comissão na confecção do material do evento, assim como para secretariá-lo.

Para este evento, requeiro sejam convidadas as seguintes autoridades:

- Sr. Jorge Seif Júnior, Secretário de Aquicultura e Pesca do MAPA;
- Sr. Itamar Rocha, Presidente da ABCC - Associação Brasileira de Criadores de Camarão;
- Deputado Luiz Nishimori, Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Pesca;
- Sr. Antônio Nei Sousa, Secretário Executivo da Pesca do Governo do Estado do Ceará;
- Deputados Estaduais;
- Sr. Cristiano Peixoto Maia, Presidente da Associação Cearense de Criadores de Camarão;
- Deputado José Sarto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- Lideranças do setor lagosteiro e da carcinicultura.

JUSTIFICATIVA

Segundo o Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incide sobre produtos industrializados, nacionais e estrangeiros e o campo de incidência do imposto abrange todos os produtos com alíquota, ainda que zero, relacionados na Tabela de incidência do Imposto sobre produtos industrializados - TIPI. Sendo que produto industrializado é o resultante de qualquer operação definida no RIPI - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O PL propõe que se aplique a alíquota de 5% (cinco pontos percentuais) para o Imposto sobre Produtos Industrializados para os seguintes produtos:

- I. Salmão, em todas as formas;
- II. Camarões, em todas as formas;
- III. Lagostas, em todas as formas.

Sem distinguir se são importados, extraídos no Brasil ou de cultivo. Vale lembrar que uma das 10 metas da Secretaria de Aquicultura e Pesca é **INCENTIVAR O CONSUMO DE PESCADO** (Meta 7 - [h_p://www.agricultura.gov.br/assuntos/aquicultura-e-pesca/a-secretaria](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/aquicultura-e-pesca/a-secretaria)), sendo assim, aplicando essa alíquota o pescado irá ficar mais caro e mais distante da mesa dos brasileiros.

A finalidade deste Encontro é promover amplo debate sobre o PL 3.880/2019 que eleva a alíquota de IPI para os gêneros alimentícios salmão, camarão e lagosta. Caso este PL seja aprovado, a atividade pesqueira no Estado do Ceará e em todo Brasil poderá ser afetada de forma negativa, contudo devemos ouvir todos os interessados da área de Pesca para dirimir interpretações divergentes e prestar melhor esclarecimento do pescado no Brasil.

Ressalta-se que o Deputado Estadual Gordim Araújo requereu Audiência Pública sobre o mesmo tema e foi aprovada na Comissão de Desenvolvimento Regional, Recursos Hídricos, Minas e Pesca da Assembleia Legislativa do Ceará. Então solicitamos que o Encontro seja realizado conjuntamente com a Audiência Pública para conjugar ideias e ampliar a discussão do pescado no Brasil.

Sala da Comissão, novembro de 2019.

Dep. Junior Mano
(PL-CE)